



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DECRETO N° 044
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de “Carnaval”, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os “Festejos de Carnaval”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 de Fevereiro (Segunda-feira) e 14 de Fevereiro (Quarta-feira) de 2018, respectivamente.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, creches municipais, motoristas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, em 08 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal